

DESPACHO

Considerando que:

- Nos termos da alínea e) do ponto 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2018, de 29 de novembro, que aprova a Revisão da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC), são membros permanentes do Conselho Consultivo para a Integração das Comunidades Ciganas (CONCIG), entre outros, *“oito representantes de associações representativas de pessoas ciganas, eleitos/as pelas associações, nos termos a definir pelo ACM, I.P.”*.
- No passado dia 2 de maio realizou-se o ato eleitoral para a constituição dos membros permanentes do CONCIG, conforme previsto na convocatória referente ao processo eleitoral, publicada no dia 3 de abril de 2019;
- No referido ato eleitoral foram eleitos os sete candidatos seguintes:

- Bruno Gonçalves

- Sónia Matos

- Noel Gouveia

- Susana Silveira

- Osvaldo Grilo

- Tânia Oliveira

- Prudêncio Canhoto

Considerando ainda que:

- O CONCIG deverá ser constituído, como membros permanentes, por *“... oito representantes de associações representativas de pessoas ciganas...”* – e não sete – e que a eleição dos mesmos é efetuada *“... nos termos a definir pelo ACM, I.P.”* (sublinhado nosso);

Designo, como oitavo membro permanente do CONCIG, o candidato Luís Romão, pelo facto de ter sido indicado pela associação como candidato.

Lisboa, 8 de maio 2019



Pedro Calado

O Alto-comissário para as Migrações